



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250356.

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 024/2025 – PMSDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 – SEPLAN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

No dia 03 de Outubro de 2025, a Prefeitura de São Domingos do Araguaia, tendo como interveniente o/a, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na Rua Acrísio Santos, s/nº, Centro, CEP nº 68520-000, representado neste ato por sua Gestora, a Sra. **ELIZANE SOARES DA SILVA**, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 646.081.582-87, residente na Trav. Manoel Alves de Sousa, 03, CEP nº 68520-000, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, a empresa **EMPÓRIO A&C EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.463.759/0001-15, situada na Rua 120, Quadra 42, lote 02, Bairro Beira Rio, Parauapebas – PA, CEP 68515-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Dayane Lima Barbosa, portador(a) da Carteira de Nacional de Habilitação nº 06102857717, Órgão Expedidor DETRAN-PA e do CPF nº 025.420.882-76, a empresa **F A MATERIAL DE CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 59.520.354/0001-00, situada a Avenida Duque de Caxias, s/nº, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia – PA, CEP 68520-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Francisco de Assis Pereira Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade nº 3850513 PC-PA e do CPF nº 960.692.952-34, a empresa **JJ FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 42.122.046/0001-23, situada a Rua Isaac Araújo, número 1057, Bairro Novo Horizonte, Cidade Nova, Marabá – PA, CEP 68502-410, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maria Eduarda Faria, portador(a) da Cédula de Identidade nº 21631010, Órgão Expedidor RG MG e do CPF nº 061.788.082-40, a empresa **JVL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.105.477/0001-37, situada na Avenida Duque de Caxias, s/nº, Bairro Novo São Domingos, São Domingos do Araguaia – PA, CEP 68520-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Vanete Sousa Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4109971, Órgão Expedidor SEGUP-PA, e do CPF nº 768.455.82-91, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



Empresa: EMPORIO A&C EIRELI; C.N.P.J. nº 14.463.759/0001-15, estabelecida à RUA 120, 549, QUADRA 42 - LOTE 07, BEIRA RIO, Parauapebas PA, (94) 99181-4039, representada neste ato pelo Sr(a). DAYANE LIMA BARBOSA, C.P.F. nº 025.420.882-76.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR FLANGE 32MM	UNIDADE	51.00	10,536	537,34
00002	ADAPTADOR FRANGE 40MM	UNIDADE	53.00	12,372	655,72
00005	ADAPTADOR FRANGE 25MM	UNIDADE	53.00	5,320	281,96
00007	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM	UNIDADE	53.00	3,102	164,41
00008	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM	UNIDADE	33.00	2,830	93,39
00009	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM	UNIDADE	53.00	5,129	271,84
00010	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18L	BALDE	45.00	108,570	4.885,65
00011	ADITIVO PLASTIFICANTE 18L	BALDE	25.00	89,502	2.237,55
00013	ALICATE DE PRESSAO Nº10	UNIDADE	50.00	28,815	1.440,75
00014	ANCINHO RASTELO EM FERRO 16DENTES COM CABO 1,20MT	UNIDADE	145.00	20,570	2.982,65
00015	ARAME RECOZIDO	QUILO	50.00	13,080	654,00
00017	ARGAMASSA 20KG	PACOTE	230.00	13,730	3.157,90
00018	BATENTE 11CM PARA PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80CM	UNIDADE	49.00	82,450	4.040,05
00021	CADEADO 25MM	UNIDADE	120.00	10,880	1.305,60
00022	CADEADO 30MM	UNIDADE	70.00	13,343	934,01
00023	CADEADO 40MM	UNIDADE	120.00	17,726	2.127,12
00024	CADEADO 50MM	UNIDADE	20.00	23,956	479,12
00025	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1000LT	UNIDADE	24.00	239,360	5.744,64
00026	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 2000LT	UNIDADE	58.00	674,534	39.122,97
00027	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 5000LT	UNIDADE	12.00	2.662,453	31.949,44
00028	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500LT	UNIDADE	17.00	164,560	2.797,52
00029	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNIDADE	55.00	120,547	6.630,09
00030	CAIXA DE DESCARGA BRANCA COM ENGATE	UNIDADE	115.00	27,205	3.128,58
00032	CARRO DE MAO 60LTS	UNIDADE	74.00	117,774	8.715,28
00033	CHAVE COMBINADA DE 8 A 32MM C/ 16 PECAS	JOGO	7.00	163,200	1.142,40
00034	CHAVE DE ENCAIXE 1/2 - 10MM AC 32MM C/22 PECAS	JOGO	7.00	31,450	220,15
00035	CHAVE GRIFO 10 POLEGADAS	UNIDADE	13.00	32,776	426,09
00037	CHUVEIRO 7" C/BRACO SEM REGISTRO 30CM	UNIDADE	64.00	4,845	310,08
00038	COLA ADESIVA PLASTICO PVC 75G	UNIDADE	225.00	3,655	822,38
00040	COLUNA DE FERRO 3/8 6MT	UNIDADE	240.00	63,410	15.218,40
00041	COLUNA DE FERRO 5/16 6MT	UNIDADE	290.00	70,000	20.300,00
00042	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO -(VASO, PIA E COLUNA)	CONJUNTO	52.00	275,400	14.320,80
00043	CORDA DE POLIAMIDA 12MM	METRO	250.00	2,000	500,00
00044	CURVA RAO CURTO ESGOTO 100MM	UNIDADE	98.00	14,800	1.450,40
00046	CURVA RAO CURTO ESGOTO 50MM	UNIDADE	158.00	4,912	776,10
00048	CURVA RAO LONGO 45° 20MM SOLDAVEL	UNIDADE	155.00	2,176	337,28
00049	CURVA RAO LONGO 45° 50MM SOLDAVEL	UNIDADE	145.00	11,130	1.613,85
00050	CURVA RAO LONGO 45° 60MM SOLDAVEL	UNIDADE	145.00	15,580	2.259,10
00052	CURVA RAO LONGO 45° 25MM SOLDAVEL	UNIDADE	145.00	3,100	449,50
00053	CURVA RAO LONGO ESGOTO 100MM	UNIDADE	145.00	24,765	3.590,93
00057	DOBRADICA EM ACO PARA PORTA A 3. 1/2"	UNIDADE	180.00	3,560	640,80
00058	ENXADAO LARGO C/CABO 1,30MM	UNIDADE	80.00	37,500	3.000,00
00059	ESPATULA DE ACO CROMADO 12,5CM	UNIDADE	62.00	8,636	535,43
00084	LIXA MASSA 120	FOLHA	1,120.00	1,500	1.680,00
00085	LIXA MASSA 220	FOLHA	1,135.00	1,565	1.776,28
00098	LUVA ROSCAVEL 20MM	UNIDADE	290.00	1,249	362,21
00152	SERRA DE CORTE 1500W 110V	UNIDADE	95.00	307,698	29.231,31
00153	SERRA MARMORE 125MM 1400W 127V	UNIDADE	21.00	163,703	3.437,76
00156	TELHA CERAMICA TIPO PLAN - UNIDADE	UNIDADE	1,350.00	0,851	1.148,85
00169	TORNEIRA DE INOX COZINHA BICA MOVEI	UNIDADE	99.00	56,797	5.622,90
00226	PORTA DE ACO LAMINADA 2,10X0,80CM LADO DIREITO/ESQ	UNIDADE	50.00	235,534	11.776,70
00252	TELHA CERAMICA TIPO PLAN - MILHEIRO	UNIDADE	50.00	950,000	47.500,00
00254	BETONEIRA 400L C/MOTOR MONOFASICO 220V	UNIDADE	4.00	3.010,750	12.043,00
00258	CINTA P/ELEVACAO DE CARGAS 15.000KG	UNIDADE	10.00	581,736	5.817,36
00259	CINTA P/ELEVACAO DE CARGAS 5.000KG	UNIDADE	10.00	149,659	1.496,59
00269	TINTA PVA 18L	LATA	100.00	133,405	13.340,50
	COR BRANCA				

VALOR TOTAL R\$ 327.484,73

Empresa: F A MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA; C.N.P.J. nº 59.520.354/0001-00, estabelecida à AVE DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA FILHO, C.P.F.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



nº 960.692.952-34, R.G. nº 3850513 PC-PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00031	CAL DE PINTURA 8KG	PACOTE	360.00	7,790	2.804,40
00039	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG	UNIDADE	220.00	14,388	3.165,36
00054	CURVA RAIO LONGO ESGOTO 150MM	UNIDADE	145.00	21,000	3.045,00
00087	LUVA DE PROTECAO EM PVC 35MM	PAR	3,105.00	4,750	14.748,75
00090	LUVA ESGOTO 100MM	UNIDADE	320.00	2,580	825,60
00104	LUVA SOLDAVEL II 20MM	UNIDADE	280.00	0,740	207,20
00105	LUVA SOLDAVEL II 25MM	UNIDADE	290.00	0,850	246,50
00106	LUVA SOLDAVEL II 50MM	UNIDADE	290.00	2,820	817,80
00116	MASSA CORRIDA PVA 25KG	UNIDADE	410.00	36,160	14.825,60
00150	SELADOR ACRILICO 16L	BALDE	105.00	61,850	6.494,25
00151	SELADOR PARA MADEIRA 3,6L	LATA	95.00	70,680	6.714,60
00159	THINNER 900ML	LATA	166.00	11,430	1.897,38
00162	TINTA PVAINTERNA 18L BRANCO GELO	LATA	100.00	162,340	16.234,00
00163	TINTA ACRILICA 3,600ML	UNIDADE	160.00	42,012	6.721,92
00164	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18L	LATA	150.00	262,170	39.325,50
00165	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600ML AZUL FRANÇA	GALÃO	100.00	69,180	6.918,00
00166	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 VERDE FOLHA	GALÃO	100.00	59,480	5.948,00
00167	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600ML BRANCO	GALÃO	60.00	62,350	3.741,00
00205	VASO SANITARIO COMCAIXA ACLOPADA	UNIDADE	65.00	251,700	16.360,50
00206	VASO SANITARIO COMUM	UNIDADE	100.00	108,860	10.886,00
00208	VERNIZ 3,6 LITROS	LATA	98.00	63,550	6.227,90
00209	CIMENTO SC 50K	UNIDADE	1,560.00	49,999	77.998,44
00210	AGUARRAS 900ML	UNIDADE	55.00	9,980	548,90
00211	TINTA ESMALTE SINT/LEINERTEX 3.600 BRANCO	UNIDADE	20.00	64,080	1.281,60
00217	TINTA ACRILICA 18L	LATA	80.00	126,185	10.094,80
00227	FERRO VERGALHAO CA 50MM 3/8" 12M	BARRA	115.00	46,290	5.323,35
00249	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18LT	GALÃO	40.00	161,630	6.465,20
00265	SELEDOR ACRILICO 16L	BALDE	100.00	58,350	5.835,00
00266	TINTA BASE D'AGUA 18L	LATA	50.00	64,850	3.242,50
00267	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	LATA	100.00	66,680	6.668,00
00268	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	LATA	100.00	21,170	2.117,00
				VALOR TOTAL R\$	287.730,05

Empresa: JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 42.122.046/0001-23, estabelecida à RUA ISAAC ARAUJO, 1057, NOVO HORIZONTE, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA EDUARDA FARIA, C.P.F. nº 061.788.082-40, R.G. nº 21631010 SSP/MG MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ADAPTADOR FRANGE 50MM	UNIDADE	40.00	16,300	652,00
00004	ADAPTADOR FRANGE 60MM	UNIDADE	40.00	23,370	934,80
00006	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM	UNIDADE	53.00	0,760	40,28
00012	ALICATE UNIVERSAL Nº8	UNIDADE	59.00	24,920	1.470,28
00020	CADEADO 20MM	UNIDADE	120.00	1,235	148,20
00045	CURVA RAIO CURTO ESGOTO 40MM	UNIDADE	158.00	3,600	568,80
00047	CURVA RAIO CURTO ESGOTO 75MM	UNIDADE	158.00	10,450	1.651,10
00051	CURVA RAIO LONGO 45° 40MM SOLDAVEL	UNIDADE	145.00	8,640	1.252,80
00055	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UNIDADE	83.00	6,490	538,67
00056	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	UNIDADE	190.00	9,900	1.881,00
00060	FACAO 18 CABO DE PLASTICO	UNIDADE	95.00	33,000	3.135,00
00066	FITA VEDA ROSCA GRANDE	UNIDADE	180.00	4,500	810,00
00076	JOELHO ESGOTO 40MM	UNIDADE	225.00	0,990	222,75
00077	JOELHO ESGOTO 50MM	UNIDADE	165.00	0,660	108,90
00078	JOELHO ESGOTO 75MM	UNIDADE	205.00	4,610	945,05
00080	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	215.00	0,750	161,25
00082	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	205.00	4,791	982,16
00088	LUVA DE PROTECAO EM VAQUETA	PAR	2,105.00	12,900	27.154,50
00089	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	605.00	19,650	11.888,25
00113	MASCARA PFF1	UNIDADE	600.00	1,900	1.140,00
00122	PREGO 10X10 ACO COM CABECA 1KG	QUILO	183.00	15,000	2.745,00
00130	PREGO 26X72 ACO COM CABECA 1KG	QUILO	135.00	14,900	2.011,50
00141	REGISTRO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	135.00	4,240	572,40
00145	REGISTRO SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	155.00	26,900	4.169,50
00149	ROLO 23 CM EXTRA LA DE CARNEIRO 322/22	UNIDADE	149.00	28,000	4.172,00
00154	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO	UNIDADE	165.00	13,700	2.260,50
00155	SIFAO SANFONA UNIVERSAL	UNIDADE	85.00	4,990	424,15
00187	TUBO SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	108.00	69,480	7.503,84
00189	"T" ESGOTO 150 MM	UNIDADE	70.00	34,290	2.400,30
00191	"T" ESGOTO 40 MM	UNIDADE	100.00	2,010	201,00
00195	"T" LISO SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	170.00	1,300	221,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00199	UNIAO SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	70.00	5,650	395,50
00201	UNIAO SOLDAVEL 40 MM	UNIDADE	70.00	13,700	959,00
00202	UNIAO SOLDAVEL 50 MM	UNIDADE	50.00	17,650	882,50
00218	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 1,2MT	UNIDADE	73.00	33,650	2.456,45
00230	ENXADA LARGA C/CABO 1,30MM	UNIDADE	75.00	32,000	2.400,00
00235	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE	506.00	5,000	2.530,00
00236	OCULOS DE PROTECAO PRETO	UNIDADE	6.00	5,000	30,00
00238	PINCEL TRINCHA 1"	UNIDADE	110.00	3,009	330,99
00241	PINCEL TRINCHA 4"	UNIDADE	310.00	9,320	2.889,20
00257	CINTA PARA ELEVACAO DE CARGAS 10.000KG	UNIDADE	10.00	345,200	3.452,00
00264	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO MOLDAVELCOM CORDAO	PAR	500.00	1,800	900,00
				VALOR TOTAL R\$	99.592,62

Empresa: JVL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. n° 23.105.477/0001-37, estabelecida à AV. DUQUE DE CAXIAS, 690, NOVO S.DOMINGOS, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). VANETE SOUSA SILVA, C.P.F. n° 768.455.082-91, R.G. n° 4109871 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	ARCO DE SERRA EM ACO FIXO 12 POLEGADAS	UNIDADE	79.00	18,490	1.460,71
00019	BROXA 18X18CM GRANDE 800/2	UNIDADE	145.00	8,190	1.187,55
00036	CHAVE INGLESA PROFISSIONAL - TAM. 06, 08, 10 E 12 POLEGADAS	KIT	13.00	225,000	2.925,00
00061	FECHADURA DE TRINCO E MACANETA EM INOX 55MM	UNIDADE	185.00	38,320	7.089,20
00062	FECHADURA DE TRINCO SIMPLES	UNIDADE	125.00	32,135	4.016,88
00063	FERRO VERGALHAO CA 50MM 1/4" 12M	BARRA	145.00	17,300	2.508,50
00064	FERRO VERGALHAO 3/8 COM 12M	UNIDADE	30.00	40,710	1.221,30
00065	FERRO VERGALHAO CA 50MM 5/16" 12M	BARRA	145.00	26,000	3.770,00
00067	FLUXO PARA SOLDA EM PO 100GR	UNIDADE	130.00	11,165	1.451,45
00068	FORRO DE PVC 8MMX20CMX4M	METRO QUADRA	380.00	13,000	4.940,00
00069	FORRO DE PVC 8MMX20CMX6M	METRO QUADRA	230.00	14,000	3.220,00
00070	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 500W	UNIDADE	21.00	98,335	2.065,04
00071	JOELHO COM ROSCA 20MM X 1/2"	UNIDADE	155.00	1,385	214,68
00072	JOELHO COM ROSCA 25MM X 1/2"	UNIDADE	155.00	1,600	248,00
00073	JOELHO ESGOTO 100MM	UNIDADE	139.00	3,540	492,06
00074	JOELHO ESGOTO 150MM	UNIDADE	139.00	24,710	3.434,69
00075	JOELHO ESGOTO 200MM	UNIDADE	185.00	62,395	11.543,08
00079	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	245.00	1,500	367,50
00081	JOELHO SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	205.00	2,805	575,03
00083	LIXA MASSA 100	FOLHA	1,120.00	0,900	1.008,00
00086	LUVA DE MALHA PIGMENTADA (PANO)	PAR	3,105.00	3,510	10.898,55
00091	LUVA ESGOTO 150 MM	UNIDADE	260.00	19,165	4.982,90
00092	LUVA ESGOTO 200MM	UNIDADE	270.00	21,200	5.724,00
00093	LUVA ESGOTO 40MM	UNIDADE	274.00	1,710	468,54
00094	LUVA ESGOTO 50 MM	UNIDADE	274.00	2,870	786,38
00095	LUVA ESGOTO 75 MM	UNIDADE	274.00	3,500	959,00
00096	LUVA LR 25X1/2	UNIDADE	274.00	2,415	661,71
00097	LUVA LR 25X3/4	UNIDADE	290.00	2,135	619,15
00099	LUVA ROSCAVEL 25MM	UNIDADE	290.00	1,850	536,50
00100	LUVA ROSCAVEL 32MM	UNIDADE	290.00	2,135	619,15
00101	LUVA ROSCAVEL 40MM	UNIDADE	290.00	8,160	2.366,40
00102	LUVA ROSCÁVEL 50MM	UNIDADE	90.00	8,315	748,35
00103	LUVA ROSCAVEL 60MM	UNIDADE	290.00	13,744	3.985,76
00107	MANGUEIRA CRISTAL 1/4" 1MM	METRO	740.00	1,600	1.184,00
00108	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1,5MM	METRO	740.00	1,260	932,40
00109	MANGUEIRA PRETA 1"POL	METRO	1,240.00	1,865	2.312,60
00110	MANGUEIRA PRETA 1/2"	METRO	740.00	0,845	625,30
00111	MANGUEIRA PRETA 3/4"	METRO	740.00	1,110	821,40
00112	MARTELO UNHA 27MM C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	143.00	22,685	3.243,96
00114	MASSA ACRILICA 25KG	UNIDADE	370.00	58,145	21.513,65
00115	MASSA ADESIVA EPOXI 50G	UNIDADE	270.00	4,915	1.327,05
00117	PA DE LIKO METALICO COM CABO 60CM	UNIDADE	26.00	17,465	454,09
00118	PIA INOX COM CUBA 105X52CM	UNIDADE	24.00	152,085	3.650,04
00119	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 90CM	UNIDADE	40.00	82,685	3.307,40
00120	PNEU COM CAMARA P/CARRINHO DE MAO	UNIDADE	120.00	38,815	4.657,80
00121	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,80CM	UNIDADE	50.00	155,835	7.791,75
00123	PREGO 12X12 ACO COM CABECA 1KG	QUILO	180.00	12,800	2.304,00
00124	PREGO 17X21 ACO COM CABECA 1KG	QUILO	210.00	12,915	2.712,15
00125	PREGO 17X27 ACO COM CABECA 1KG	QUILO	210.00	11,665	2.449,65
00126	PREGO 18X24 ACO COM CABECA 1KG	QUILO	135.00	10,000	1.350,00
00127	PREGO 19X36 ACO COM CABECA 1KG	QUILO	135.00	11,025	1.488,38
00128	PREGO 22X42 ACO COM CABECA 1KG	QUILO	35.00	12,000	420,00
00129	PREGO 24X42 ACO COM CABECA 1KG	QUILO	135.00	14,505	1.958,18

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00131	REDUCAO 100X75 ESGOTO	UNIDADE	135.00	6,135	828,23
00132	REDUCAO 150X100 ESGOTO	UNIDADE	195.00	16,915	3.298,43
00133	REDUCAO 25X20 SOLDAVEL	UNIDADE	195.00	1,180	230,10
00134	REDUCAO 32X25 SOLDAVEL	UNIDADE	135.00	1,205	162,68
00135	REDUCAO 40X32 SOLDAVEL	UNIDADE	135.00	2,220	299,70
00136	REDUCAO 50X40 SOLDAVEL	UNIDADE	135.00	2,220	299,70
00137	REDUCAO 50X40 ESGOTO	UNIDADE	135.00	2,500	337,50
00138	REDUÇÃO 60 X 25 SOLDAVEL	UNIDADE	135.00	6,300	850,50
00139	REDUCAO 75X50 ESGOTO	UNIDADE	135.00	4,580	618,30
00140	REGISTRO SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	135.00	3,400	459,00
00142	REGISTRO SOLDAEL 32MM	UNIDADE	70.00	12,500	875,00
00143	REGISTRO SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	85.00	9,335	793,48
00144	REGISTRO SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	135.00	11,105	1.499,18
00146	REJUNTE FLEXIVEL 1KG	UNIDADE	165.00	5,250	866,25
00147	REJUNTE PARA PORCELANATO 1KG	UNIDADE	185.00	10,685	1.976,73
00148	RODA FORRO PVC MEIA CANA 6MT	UNIDADE	295.00	16,835	4.966,33
00157	TELHA DE FIBRO CENTRO 2,44X50CM	UNIDADE	130.00	13,225	1.719,25
00158	TELHA FIBRA DE VIDRO 2,44X50CM	UNIDADE	170.00	27,795	4.725,15
00160	TIJOLO 8 FUIROS 9X19X30 - UNIDADE	UNIDADE	6,400.00	0,630	4.032,00
00161	TINTA ACRILICA 18L BRANCO GELO	LATA	50.00	25,660	1.283,00
00168	TORNEIRA DE INOX COZINHA BICA FIXA	UNIDADE	66.00	44,335	2.926,11
00170	TORNEIRA DE INOX P/BEBEDOURO INDUSTIAIL 1/2	UNIDADE	134.00	28,165	3.774,11
00171	TORNEIRA PLÁSTICA 18CM 3/4 C/ ALAV. E JATO BRANCO	UNIDADE	115.00	3,985	458,28
00172	TORNEIRA PVC P/ TANQUE - 15CM 1/2"	UNIDADE	145.00	4,165	603,93
00173	TORNEIRA PVC P/TANQUE - 15CM 3/4"	UNIDADE	145.00	4,325	627,13
00174	TORNEIRA PVC PRETA 1/2"	UNIDADE	175.00	2,395	419,13
00175	TORNEIRA PVC PRETA 3/4"	UNIDADE	68.00	2,515	171,02
00176	TUBO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	80.00	42,645	3.411,60
00177	TUBO ESGOTO 150MM	UNIDADE	88.00	127,640	11.232,32
00178	TUBO ESGOTO 200MM	UNIDADE	88.00	245,830	21.633,04
00179	TUBO ESGOTO 40MM	UNIDADE	188.00	20,425	3.839,90
00180	TUBO ESGOTO 50MM	UNIDADE	198.00	24,565	4.863,87
00181	TUBO ESGOTO 75MM	UNIDADE	98.00	33,350	3.268,30
00182	TUBO SOLDAVEL 110MM	UNIDADE	78.00	170,765	13.319,67
00183	TUBO SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	128.00	12,000	1.536,00
00184	TUBO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	128.00	13,735	1.758,08
00185	TUBO SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	78.00	18,000	1.404,00
00186	TUBO SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	108.00	28,015	3.025,62
00188	TUBO SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	98.00	77,760	7.620,48
00190	"T" ESGOTO 200 MM	UNIDADE	60.00	102,340	6.140,40
00192	"T" ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100.00	7,665	766,50
00193	"T" ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100.00	16,695	1.669,50
00194	"T" LISO SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	130.00	0,755	98,15
00196	"T" LISO SOLDAVEL 40 MM	UNIDADE	110.00	3,985	438,35
00197	"T" LISO SOLDAVEL 50 MM	UNIDADE	90.00	4,665	419,85
00198	"T" LISO SOLDAVEL 60 MM	UNIDADE	90.00	13,565	1.220,85
00200	UNIAO SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	70.00	5,830	408,10
00203	UNIAO SOLDAVEL 60 MM	UNIDADE	56.00	45,835	2.566,76
00204	VALVULA DE ESCOAMENTO P /PIA	UNIDADE	53.00	3,515	186,30
00207	VASSOURAO GARI 40CM C/CABO	UNIDADE	355.00	21,060	7.476,30
00212	TORNEIRA DE INOX COXINHA BICA FIXA	UNIDADE	28.00	42,800	1.198,40
00213	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	65.00	10,165	660,72
00214	SERROTE PROFISSIONAL 22"	UNIDADE	55.00	43,500	2.392,50
00215	SERROTE PROFISSIONAL 24"	UNIDADE	35.00	52,130	1.824,55
00216	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X50CM	UNIDADE	140.00	15,060	2.108,40
00219	PA DE LIXO DE PLASTICO COM CABO 60CM	UNIDADE	66.00	21,125	1.394,25
00220	PIA DE FIBRA IBOCA-1,2MT	UNIDADE	35.00	107,665	3.768,28
00221	PIA DE FIBRA IBOCA-1,5MT	UNIDADE	32.00	100,115	3.203,68
00222	PIA DE FIBRA IBOCA-1,8MT	UNIDADE	28.00	127,715	3.576,02
00223	PISO CERAMICO CLASSE "A"30X30	METRO	170.00	15,665	2.663,05
00224	PISO CERAMICO "A" 40X40	METRO	470.00	16,000	7.520,00
00225	PISO CERAMICO CLASSE "A" 45X45	METRO	470.00	17,000	7.990,00
00228	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 1000 LT	UNIDADE	3.00	247,850	743,55
00229	CAPOTE PARA TELHA PLAN	UNIDADE	170.00	4,895	832,15
00231	FORRO PVC 8MMX20CMX6M	METRO QUADRA	150.00	17,865	2.679,75
00232	LAVATORIO COM COLUNA DE CHAO	UNIDADE	27.00	105,000	2.835,00
00233	LAVATORIO SUSPENSO 35,8X31CM BRANCO	UNIDADE	33.00	36,660	1.209,78
00234	LUVA DE ESGOTO 150MM	UNIDADE	60.00	13,865	831,90
00237	PIA INOX COM CUBA DUPLA 160X56CM	UNIDADE	14.00	302,030	4.228,42
00239	PINCEL TRINCHA 1/2"	UNIDADE	90.00	1,485	133,65
00240	PINCEL TRINCHA 2"	UNIDADE	90.00	4,940	444,60
00242	PISO PORCELANATO 45X45	METRO	210.00	29,335	6.160,35
00243	PORTA DE ALUMINIO 2,10X60CM LADO DIREITO/ESQUERDO	UNIDADE	35.00	303,000	10.605,00
00244	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,80 COM BATENTE 11CM	JOGO	35.00	230,000	8.050,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00245	PORTA SANFONADA 2,10X0,60CM BRANCA	UNIDADE	35.00	63,305	2.215,68
00246	TANQUE MARMORE SINTETICO DUPLO 120X60CM	UNIDADE	18.00	112,345	2.022,21
00247	TANQUE MARMORE SINTETICO TRIPLO 155X55CM	UNIDADE	18.00	218,000	3.924,00
00248	TIJOLO 8 FUROS 9X19X29 - MILHEIRO	UNIDADE	90.00	543,335	48.900,15
00250	TUBO DE ESGOTO 100MM	UNIDADE	80.00	38,985	3.118,80
00251	CAIXA DESCARGA ACOPLADA	UNIDADE	28.00	66,670	1.866,76
00253	ARAME TORCIDO	QUILO	100.00	15,850	1.585,00
00255	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1,20MT	UNIDADE	20.00	39,165	783,30
00256	CHAVE DE ENCAIXE 3/4 - 22MM A 50MM C/14 PECAS	JOGO	5.00	25,785	128,93
00260	CURVA RAO CURTO 100MM	UNIDADE	50.00	15,075	753,75
00261	LUVIA ROCAVEL 50MM	UNIDADE	200.00	7,615	1.523,00
00262	LUVIA SOLDÁVEL II 25	UNIDADE	200.00	0,850	170,00
00263	PA DE BICO Nº3 COM CABO DE MADEIRA 71CM	UNIDADE	50.00	32,385	1.619,25
00270	TORNEIRA PLASTICA 18CM 3/4 C/ALAV. E JATO BRANCO	UNIDADE	15.00	5,985	89,78

VALOR TOTAL R\$ 434.757,64

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 03/10/2026.

5.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.7. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 032/2024 - SEPLAN, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 032/2025 - SEPLAN, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo Municipal de Saúde e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, da Secretaria Municipal de Administração e Beneficiárias da Ata.

São Domingos do Araguaia – PA, 03 de Outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391.0001/10

Elizane Soares da Silva

Órgão Gerenciador

EMPÓRIO A&C EIRELI

CNPJ: 14.463.759/0001-15

Dayane Lima Barbosa

Representante Legal

Beneficiária

F A MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 59.520.354/0001-00

Francisco de Assis Pereira Barbosa Filho

Representante Legal

Beneficiária

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



JJ FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 42.122.046/0001-23

Maria Eduarda Faria

Representante Legal

Beneficiária

JVL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 23.105.477/0001-37

Vanete Sousa Silva

Representante Legal

Beneficiária

Testemunhas:

1. _____, CPF: _____.____.____-__
2. _____, CPF: _____.____.____-__

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000